LEI Nº 1147, DE 17 DE JUNHO DE 1982.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

MANOEL LUIZ SUPPI, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no § 5º do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vias públicas assinaladas na Planta do Loteamento Novo Esteio como ruas 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, e 22-B do Loteamento Parque Santo Inácio passam a ter, respectivamente, as seguintes denominações:

- RUA PLACINACIO AGUIRRE ESCOBAR - Tesoureiro da Prefeitura;
- RUA JOÃO BATISTA DA SILVA - Funcionário da Diretoria de Obras;
- RUA ARLINDO BAIERLE - Topógrafo da Prefeitura;
- RUA LUIZ ERNESTO CAPRA - Funcionário da Diretoria de Obras;
- RUA PAULO CANDIDO DOS SANTOS - Guarda da Prefeitura;
- RUA WILSON GOMES - Fiscal da Prefeitura;
- RUA MANOEL FERREIRA CARDOSO - Diretor da Fazenda; e
- RUA HONORATO MARCELINO DA SILVA - Capataz da Prefeitura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de esteio, em 17 de junho de 1982.

MANOEL LUIZ SUPPI
Presidente